



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Requer informações do Poder Executivo a respeito da construção de área de lavagem e preparo de frutas e legumes na Cozinha Piloto.

Considerando:

que no dia 11/07/22 foi apresentado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei nº 139/22 (cópia anexa) que dispunha sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

que em 23/09/22 a propositura foi transformada na Lei nº 7192/2022;

que consta nas exposições de motivo do Projeto, que o referido crédito seria utilizado para a construção de uma área de lavagem e preparo de frutas e legumes na Cozinha Piloto; e

que chegou ao conhecimento deste Vereador que foi construído um pequeno cômodo, com pias de cozinha com torneiras, porém até o momento permanece fechado e não foi utilizado, conforme se verifica nas fotos anexas.

que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) o pequeno cômodo que foi construído e atualmente se encontra fechado e não está sendo utilizado se trata da área de lavagem e preparo de frutas e legumes da Cozinha Piloto? Se sim porque não está sendo utilizado?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

b) Se o referido cômodo construído for a área de lavagem e preparo de frutas previsto no Projeto de Lei nº 139/22 e na Lei nº 7192/2022, encaminhar a esta Casa de Leis, planilha em que conste detalhadamente todo o custo da obra.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2023.

GERSON ALVES
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 139/2022

Assis, 08 de julho de 2022.

Ofício DA nº 167/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 59/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 59/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 139/2022 - Protocolo nº 1789/2022 e colado em 14/07/2022 às 09:32. Este é uma cópia do original a ser assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://leg.assis.sp.gov.br/confirmar_assinatura e informe o código QR ou o código QR: 3690-8204.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 4



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 59/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Esclarecemos que os referidos recursos financeiros serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.50.0.1.00.00) Transferência do Salário Educação, durante o exercício de 2022.

Informamos que este planejamento destina-se à construção de área de lavagem e preparo de frutas e legumes na Cozinha Piloto, para que possamos adequar o espaço de acordo com a legislação vigente.

Por oportuno acrescentamos que de acordo com orientações dos técnicos da vigilância sanitária aos responsáveis pela Cozinha Piloto de Assis, há a necessidade imediata de construção desta área reservada para higienização e manuseio das frutas e verduras para que não ocorra o contato direto com outros elementos ou condições inadequadas de temperaturas, instalações, utensílios e equipamentos durante o preparo desses alimentos.

Assim sendo, o Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal da Educação irá adequar as instalações da Cozinha Piloto para que possa garantir a sanitização adequada em todos os níveis que envolvem a elaboração e distribuição dos alimentos que são oferecidos aos alunos nas escolas, cujo valor estimado em projeto de engenharia é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 59/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Fig. 2/3

PROJETO DE LEI Nº 59/2022 - Prefeitura de Assis em 14/07/2022 14:09:33. Este é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, basta clicar em "VALIDAR" ou acessar o endereço eletrônico: www.assis.sp.leg.br - Assis - SP.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 5



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 59/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO		
1624	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total.....			R\$ 60.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1714.50.0.1.00.00) Transferência do Salário Educação, durante o exercício de 2022.

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 11/07/2022 12:34

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Pag. 3/3

PROJETO DE LEI Nº 59/2022 - Protocolo nº 1.765/2022 e crédito em 11/07/2022 14:09:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, clique no QR ou acesse <http://sig.assis.sp.gov.br/validar>, assinatura e informe o código 919194UEF-3060-8209.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 6





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 7





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 8





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 9

